

EDITAL Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Edital de abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao **Programa de Residência Médica** na especialidade de **Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva** do **Hospital Memorial UNINGÁ**, para o **ano letivo de 2022**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Ministerial nº. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por sua Pró-Reitora, Prof^a. Me. MARIA ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e a Prof^a Dr^a Sandra Marisa Pelloso, Diretora de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo** de candidatos ao **preenchimento de vaga** ao **Programa de Residência Médica** na especialidade de **Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva** do **Hospital Memorial UNINGÁ**, para o **ano letivo de 2022**, nos seguintes termos:

1. DO PROGRAMA, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL JUNTO A CNRM/MEC

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina de Família e Comunidade	01	2 anos	Aprovado – Processo nº 2015-1883
Medicina Intensiva	01	03	Credenciamento Provisório 2021-1554

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Programa de Residência Médica** do **Hospital Memorial UNINGÁ** com especialidades em **Medicina de Família e Comunidade e Medicina Intensiva** é destinado aos **profissionais**:

I. **graduados em Medicina** por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);

II. **médicos estrangeiros ou brasileiros** graduados em escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**;

III. **alunos do último ano de curso de Graduação em Medicina de instituição de ensino superior brasileira**, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), **desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo dos Programas de Residência Médica** objeto deste Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico 2022 da COREME e do Hospital Memorial UNINGÁ.

2.2. Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação na especialidade (Resolução CNRM nº 02/2005 - art. 56, parágrafo segundo);

2.3. É vedado ao Médico Residente repetir Programas de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução CNRM nº. 02/2005).

2.4. É vedado ao Médico Residente realizar Programas de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição da mesma ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM nº 02/2005 – artigo 56, parágrafo primeiro).

2.5. A **seleção para o Programa de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ** para a especialidade **de Medicina de Família e Comunidade e Medicina Intensiva** será realizada em **duas etapas** sucessivas: **01- Prova Objetiva; 02 -Análise de Currículo**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

2.6. A vaga será contemplada com **bolsa/remuneração pagas** diretamente pela UNINGÁ, por tratar-se de instituição privada, no importe que determina a Portaria Interministerial nº. 3, de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site: **www.uninga.br**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A **inscrição para o Processo Seletivo** será realizada exclusivamente pela internet por meio do site **www.uninga.br**, com **início às 16h00 do dia 04 de março de 2022 e término às 16h00 do dia 09 de março de 2022**.

3.2 **No ato da inscrição**, o candidato deverá **enviar por e-mail os documentos do currículo para análise (dia 11 de março de 2022)** em **formato válido *pdf em 1 (um) único arquivo**, devidamente digitalizados, legíveis, frente e verso, seguindo as especificações da documentação, no item 5 deste edital, **para o endereço eletrônico: hospital.coreme@uninga.edu.br**, indicando como **assunto da mensagem o nome completo do candidato e a especialidade escolhida**.

3.3 Não serão aceitas inscrições pagas após esta data, de modo que o candidato deverá atentar-se quanto ao dia e ao horário bancário para efetuar o pagamento do boleto, considerando que sábado pode ser pago via rede bancária e pelo **internet banking**.

3.4 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

3.4.1 A UNINGÁ não se responsabiliza por eventuais problemas de pagamento no último dia da inscrição.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição, após a sua efetivação e pagamento, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova.

3.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as **inscrições homologadas** será divulgada **a partir das 10h, do dia 10 de março de 2022**, no endereço eletrônico **www.uninga.br**.

3.7 A Comissão responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital Memorial UNINGÁ não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

3.9 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do **candidato** do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e penal cabíveis.

3.10 Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

3.11 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico **www.uninga.br**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.12 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.13 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula apresentar os documentos exigidos.

3.14. Será concedido **atendimento especial** ao candidato com deficiência, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo do médico emitido por especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID). A cópia digital do laudo deverá ser protocolada até o prazo final de inscrição, conforme o presente Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico **hospital.coreme@uninga.edu.br**, aos cuidados do Sr. Sergio.

4.16.1 O retorno da solicitação do atendimento especial será feito por e-mail com laudo até a data da prova.

4.16.2 Em caso de dúvidas/ilegibilidade do documento, a Comissão Organizadora poderá pedir que seja apresentado a via original.

4. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A seleção para o Programa de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ, conforme item 1 (Medicina de Família e Comunidade e Medicina Intensiva), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de **avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo**, conforme abaixo:

a) Prova Objetiva, que terá **peso 8,0 (oito)**. Será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. **O conteúdo programático pode ser consultado no anexo II deste edital.**

b) Análise de currículo, que terá **peso 2,0 (dois)**. O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no **item 5.2 deste edital.**

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de **lápiz, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta**, número de inscrição e documento de identificação original contendo fotografia atual.

4.2.1 A prova será realizada no dia 11 de março de 2022, com início às 8h30 e término às 12h00, no HOSPITAL MEMORIAL - UNINGÁ, localizado na AVENIDA PARANÁ 367, CENTRO, Maringá - PR, 87013-070, onde serão adotadas as medidas restritivas necessárias, observando-se o distanciamento entre os candidatos e obrigatoriamente o USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO.

4.2.2. O ACESSO AO LOCAL DE PROVAS SERÁ LIBERADO A PARTIR DAS 8h00 (oito horas) e fechados impreterivelmente às 8h20 (oito horas e vinte minutos minutos), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

4.2.2 O candidato deverá apresentar carteira de vacinação contra COVID 19.

4.3 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original com foto, as seguintes opções:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento oficial de estrangeiro.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5 Não será aceita cópia do documento de identidade (RG), ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos do candidato, deverá a apresentar o **Boletim de Ocorrência** quanto à perda ou roubo dos documentos, expedido por órgão oficial no máximo nos 30 (trinta)

dias anteriores à realização da prova, sendo admitido para realização da prova e desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado, sendo possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato.

4.7 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em editais específicos referentes às fases desta seleção e no cartão de inscrição do candidato.

4.8 Para as **respostas às questões objetivas** o candidato deverá assinalar uma única resposta para cada questão.

4.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.10 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.11 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

4.12 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.

4.13 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.14 **Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

b) Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e análise e arguição de curriculum), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como excusas para a ausência.

c) Não entregar a prova no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

4.15 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica.**

4.16 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

4.17 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

4.18 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

4.19 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 1h (uma hora), desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores a prova.

4.20 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

4.22 Visando preservar a segurança e a credibilidade da seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo (dentro do prazo da inscrição) **deverão enviar os documentos listados abaixo, em formato válido *pdf em 1 (um) único arquivo, digitalizados frente e verso, conforme especificações do item 5.7 deste edital para o endereço eletrônico hospital.coreme@uninga.edu.br, indicando no assunto nome completo do candidato e a especialidade escolhida.**

5.2. São documentos necessários para análise do currículo:

- a) **Certificado do Curso de Graduação em Medicina com histórico ou atestado de conclusão** do curso de graduação em Medicina, bem como o documento que comprove seu reconhecimento pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior;
- b) **Documento de identidade** (RG), Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina/PR (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, enviar certidão devidamente averbada;
- c) **CPF ou Comprovante de Inscrição** no CPF obtido por meio do sistema e-CAC no site da Receita Federal do Brasil na internet;
- d) **Comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;**
- e) **Currículo lattes atualizado, junto com os seguintes comprovantes:**

1 · ATIVIDADE ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 pontos	0,20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 pontos	0,20 pontos	
Estágios (acima de 60h) e cursos extracurriculares	0,05 pontos	0,20 pontos	
Monitoria	0,25 pontos	0,50 pontos	
Monitoria/Estágio no órgão requerido pelo candidato (acima de 250h)	0,50 pontos	0,50 pontos	

Bolsa de Iniciação Científica	0,25 pontos	0,50 pontos	
Participação em Liga Médica Acadêmica	0,10 pontos	0,20 pontos	
Participação em Liga Acadêmica da especialidade requerida	0,50 pontos	1,0 ponto	
2 · PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial	
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 pontos	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 pontos	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (poster, oral, tema livre, painel) ou publicados (por trabalho)	0,10 pontos	1,0 ponto	
3 · PARTICIPAÇÃO DE EVENTO			
Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial	
Participante em Congresso e Jornadas	0,05 pontos	1,0 ponto	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	
4 · FORMAÇÃO DIVERSA			
Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial	
Outro Curso de Nível Superior	0,10 pontos	0,20 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,25 pontos	0,50 pontos	
Curso de Pós Graduação	0,50 pontos	1,0 ponto	

Observações: NOTA DA PROVA 8,0 E NOTA DA ENTREVISTA/CURRÍCULO x 2,0

5.3 Para os candidatos que optarem por entregar os documentos pessoalmente, podem encaminhar o Currículo, devidamente digitalizado com cópias autenticadas dos documentos pessoais e legíveis e o restante das cópias dos outros documentos, sendo cópia simples para a Secretaria da COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR, até as 16h do dia 09 de fevereiro de 2022.

5.3.1 Não serão recebidos documentos enviados via Correios.

5.4 Não haverá processo de entrevistas, apenas análise de Currículo,

5.5 A análise do currículo terá caráter classificatório.

5.6 Para as entregas realizadas pessoalmente do currículo, o candidato deverá entregar os documentos devidamente encadernados e acompanhado das cópias dos comprovantes dos eventos de que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.7 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

5.8 Para a **análise do currículo**, serão considerados hábeis à **pontuação** somente os **documentos relacionados no item 5.2, letra “e” deste edital**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação.

5.9 Não serão aceitos nem pontuados, certificados de cursos online, sem ao menos um período presencial.

5.10 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

5.11 Receberá pontuação zero na análise do currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

5.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº. 1831/2008 e nº. 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

5.13 **A análise do currículo terá peso 2,0 (dois), sendo que** Curriculum Vitae será analisado e pontuado conforme modelo de ficha descrita no item 5.2 deste edital.

5.14 **A análise do currículo** será realizada para todos os candidatos, sendo desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios.

5.15 Para a aplicação da análise curricular dos candidatos do Programa de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ, deverá ser um(a) profissional, inscrito no CRM-PR e habilitado(a) à preceptoria de programas de residência médica, seguindo as regras da CNRM e de outro lado, o (a) presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), subordinado à Reitoria do Centro Universitário – UNINGÁ, **devendo obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e Sigilo**, disponível no Regimento Interno da COREME e devidamente arquivado por esta comissão.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1 O **gabarito da prova objetiva** estará disponível no endereço eletrônico **www.uninga.br** no **dia 11/03/2022, a partir das 13h00**.

6.2 No **dia 11/03/2022, a partir das 16h00**, no mesmo endereço eletrônico acima, será divulgado o **resultado final da Prova Objetiva** e os **convocados em 1ª chamada para realização da matrícula**, não será fornecido o resultado da seleção por telefone ou e-mail.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**, será concedido o prazo de **01 (um) dia útil** para **apresentação de recursos**, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente **fundamentados e protocolados para a Secretaria da COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR, até as 16h (dezesesseis horas) do dia 14 de março de 2022, efetuando o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por recurso**.

7.1.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica - COREME em 1ª instância e pelo Conselho Universitário em 2ª instância.

7.1.1.1 O Departamento jurídico da UNINGÁ prestará suporte no que for necessário, quanto aos julgamentos.

7.2 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área.

7.3 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:

I. Não caberá recurso da análise de currículo.

II. Os recursos que não estiverem em acordo com o este Edital, não serão admitidos ou analisados.

III. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de ter recorrido.

IV. Se houver alteração no gabarito em virtude de recursos apresentados pelos candidatos, a alteração será divulgada no endereço eletrônico www.uninga.br.

7.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 No dia **14 de março de 2022**, a partir das **18h00**, estará disponível no site www.uninga.br a **classificação final do Processo Seletivo da prova objetiva com análise dos currículos e a data da 1ª chamada para realização das matrículas.**

8.2 Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste Edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como convocados e em lista de espera, segundo a nota obtida.

8.3 Serão considerados em lista de espera, todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ deste certame.

8.4 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, serão convocados os candidatos em lista de espera, para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

8.5 Não havendo candidatos aprovados ou em lista de espera a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

a) Ficar sem preenchimento;

b) Ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital e/ou ser preenchida por candidatos mais bem classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver

sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- c) Maior Idade.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O **ingresso nas especialidades do Programa de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente processo seletivo e se dará mediante apresentação e homologação dos documentos exigidos na forma prevista no presente Edital.

10.1. No ato de matrícula deverão ser apresentados os documentos originais dos documentos enviados na fase de seleção.

10.2 O **candidato aprovado** na seleção no limite das vagas **será convocado em 1ª (primeira) chamada**, para comparecer na **Secretaria da COREME, situada na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, Maringá - PR**, para realizar sua **matrícula**, munido dos documentos constantes neste Edital, no dia **15 de março de 2022 das 08h às 16h**.

10.2.1. Na hipótese de restar vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas **chamadas complementares**, publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site **www.uninga.br**, conforme programação a seguir:

I. Dia 16/03/2022 a partir das 10h (divulgação da 2ª chamada) - Matrícula: dia 16 de março de 2022 - das 10h às 16h;

10.3 **Na hipótese de restar vagas ociosas, após o dia 17/03/2022, chamadas complementares poderão ocorrer e serão publicadas** por meio de editais específicos e divulgados no site **www.uninga.br** cabendo ao candidato acompanhá-las, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos e até a data limite de validade do presente Edital, desde já **delimitada à 20/03/2022**.

10.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula.

10.5. São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:

I. 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

II. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina, bem como o documento que comprove seu reconhecimento pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer até 01 de maio de 2021;

III. Para os **médicos brasileiros formados em outro país**: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação **devidamente revalidado por universidades públicas brasileiras** (Resolução CFM nº 1831/2008, de 24/01/2008 e nº 1832/2008, de 25/02/2008);

IV. Para **médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC**: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido a apresentação do visto permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em Medicina (Resolução CFM nº 1832/2008, de 25/02/2008);

V. 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina/PR (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

VI. 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

VII. 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;

VIII. 03 (três) fotos 3 x 4;

10.5.1. **O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.**

10.5.2. **A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.**

10.6. No ato da matrícula será entregue ao candidato, o **“Termo de Compromisso do Residente”**, que deverá ser **lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente**, na mesma data.

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados **iniciarão seus programas no dia 21 de março de 2022** e terão direito e dever a:

I. bolsa/remuneração;

II. Alimentação durante o período de trabalho no HMU;

III. férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela COREME;

IV. cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.

11.2. O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao **Regulamento dos Programas de Residências Médica e do Hospital Memorial UNINGÁ, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.**

11.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início dos programas, na Secretária da COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

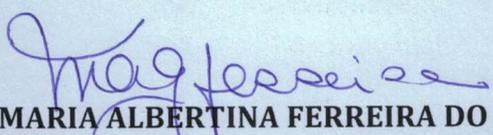
11.6. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo de seleção pública e pela Comissão de Residência Médica – COREME, em última instância, pela Pró-Reitoria Acadêmica da UNINGÁ.

11.7. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

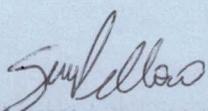
11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Prof.ª Me. MARIA ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
Pró-Reitora da UNINGÁ

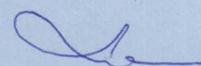


Dr.ª SANDRA MARISA PELLOSO
Diretora de Pesquisa e Pós Graduação da UNINGÁ

ANEXO I
EDITAL N° 037, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	04/03/2022 a partir das 16h00
Término das Inscrições	às 16h00 do dia 09/03/2022
Prazo final para envio do currículo e pagamento do boleto	às 16h00 do dia 09/03/2022
Inscrições homologadas	10/03/2022, a partir das 18h00
Realização das Provas	11/03/2022, das 8h30 às 12h00
Divulgação do Gabarito	11/03/2022, a partir das 13h00
Recursos	até as 16h00 do dia 14/03/2022
Classificação final do processo seletivo	14/03/2022, a partir das 18h00
Convocação para matrícula - 1ª chamada	
Entrega da documentação da 1ª (primeira) chamada e realização da matrícula.	<ul style="list-style-type: none"> • Dias 15/03/2022 - 1ª (primeira) chamada (das 08h00 às 16h00)
Publicação da 2ª (segunda) chamada complementar.	<ul style="list-style-type: none"> • Dia 16/03/2021 às 10h, publicação da 2ª (segunda) chamada, se necessário;
Convocação para matrícula - 2ª (segunda) chamada.	<ul style="list-style-type: none"> • Dias 16/03/2022 - 2ª (segunda) chamada (das 10h00 às 16h00)
Início das aulas	21/03/2022



ANEXO II
EDITAL N° 037, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SAÚDE COLETIVA:

Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 7a. edição, 2013, Guanabara Koogan
Giovanela, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2008,
Fiocruz
Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª
edição, 2012, Artmed.

MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E MEDICINA INTENSIVA:

Knobel E. - Condutas no Paciente Grave, 4a edição. Editora Atheneu, 2016

Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas
Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho
Federal de Medicina, 2019.

Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em
Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde,
2018.

Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde 2017 - 2a Ed. - ANVISA/MS.
Resolução CFM nº 2173/2017 - Morte Encefálica.

Dengue - Diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança 2016 – 5ª Ed. MS.